A Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A. (PCTE), CNPJ 08.532.971/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Renovação de sua Licença de Operação nº 867/2009 em 03/08/2026, para operação da Linha de transmissão 500kV Ribeirão Preto-Estreito-Jaguara e Ribeirão Preto-Poços de Caldas e Subestações Associadas, nos municípios de Batatais, Brodowski, Casa Branca, Cravinhos, Franca, Itobi, Patrocínio Paulista, Ribeirão Preto, Rifaina, Santa Rosa de Viterbo, São Sebastião da Grama, São Simão, Serra Azul, Serrana e Tambaú no estado de São Paulo e Claraval, Ibiraci, Poços de Caldas e Sacramento no estado de Minas Gerais. Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior - Diretor.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Em 08/09/2026, 10h00,** ocorrerá a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, critério de julgamento menor preço global (PA nº 6.202/2026), no Portal https://www.gov.br/compras/pt-br. **Objeto:** contratação de solução tecnológica para gestão eletrônica de processos legislativos e administrativos (SaaS). Edital pelo e-mail **pregao@guarulhos.sp.leg.br** (assunto: Solicita Edital Pregão nº 25/2026) ou pelo site acima.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO**
**Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos - Seção de Finanças**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2026 – SIASG Nº 90006/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 058.00094460/2026-36**

O Dirigente da Unidade Gestora Executora - UGE 180274 – Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, torna público a abertura de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de artigos de enxoval e de higiene pessoal destinados aos presos da Cadeia de Guarulhos, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, a ser realizado por intermédio do portal de compras do governo federal, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, cuja sessão de processamento será no dia 08/09/2026, às 10h00. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, no endereço eletrônico https://www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos, na página da web da Polícia do Estado de São Paulo, endereço eletrônico https://www.policiacivil.sp.gov.br, bastando acessar Home>Institucional>Acesso à Informação>Licitações ou retirado na Seção de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, situada na Rua Itaverava, nº 156 – 8º andar, Vila dos Camargos, Guarulhos - SP – CEP 07111-040, em dias úteis, das 10:00 às 17:00 horas.

## LB 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A

CNPJ nº 26.236.120/0001-86 - NIRE 35300538544

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, hora, local.** 08.07.2026, 10hs, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 – parte, São Paulo/SP. **Presença.** totalidade dos acionistas. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações aprovadas. (i)** Por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital no valor de R$ 198.212,00, mediante o cancelamento de 595 ações ordinárias, passando o capital social **de** R$ 231.062,00 **para** R$ 32.850,00, dividido em 455.727 ações, sendo 432.877 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 22.850 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. As ações canceladas são todas da acionista **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, em moeda corrente nacional, o valor das ações canceladas a título de capital excessivo. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social: *"**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$ 32.850,00**, dividido em **455.727 ações**, sendo **432.877 ações ordinárias**, nominativas e sem valor nominal, e **22.850 ações preferenciais**, nominativas e sem valor nominal. (...)."* **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 08.07.2026. **Acionista: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** Rafaella Nogueira de Carvalho Corti - Diretora, Sigrid Amantino Barcelos - Procuradora.

## Sport Club Corinthians Paulista

**CNPJ nº 61.902.722/0001-26**

### CONSELHO DELIBERATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Sport Club Corinthians Paulista,** no uso de suas atribuições estatutárias e em atendimento ao disposto no artigo 45, inciso II, letra "A", do Estatuto Social do Clube e, **Considerando** que o artigo 45, inciso II, letra "A", do Estatuto Social estabelece que compete exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do Estatuto quando expressamente convocada para esse fim, mediante reconhecimento prévio da necessidade de alteração pelo Conselho Deliberativo; **Considerando** que o Conselho Deliberativo reconheceu a necessidade de alteração do Estatuto na reunião de 24 de novembro de 2025, cumprindo o requisito para a convocação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 45, inciso II, letra "A", do Estatuto Social; **Considerando** que foram realizadas 11 (onze) audiências públicas no âmbito do Conselho Deliberativo, todas convocadas por deliberação unânime do plenário, abertas à participação de Conselheiros, associados e torcedores, destinadas à discussão, crítica, apresentação de sugestões, correções e aprimoramentos do anteprojeto de reforma estatutária; **Considerando** que, nas reuniões realizadas em 29 de abril de 2026, 04 e 11 de maio de 2026, o Conselho Deliberativo, após rejeitar o texto-base da reforma, apreciou individualmente os temas destacados em artigos autônomos pela Comissão de Reforma Estatutária, que não faziam parte do texto-base, oportunidade em que o plenário do órgão deliberativo analisou, escolheu e aprovou, uma a uma, entre as alternativas submetidas à votação, exaurindo a etapa interna de discussão política e institucional da matéria; **Considerando** que houve diálogo institucional com o Conselho de Orientação (CORI) e com o Conselho Fiscal em relação aos temas objeto do presente Edital, órgãos que encaminharam pareceres sobre o processo de reforma, devidamente analisados pela Comissão de Reforma Estatutária; **Considerando** que a Comissão de Reforma Estatutária, criada nos termos do Estatuto Social e composta por Conselheiros, concluiu a redação do projeto de reforma estatutária após a análise das contribuições recebidas presencialmente, por correio eletrônico e nas audiências públicas realizadas; **Considerando** que a deliberação pelo prosseguimento da análise de artigos específicos em separado, após a rejeição do texto-base, evidencia que o Conselho Deliberativo tratou a votação individualizada dos pontos controvertidos como etapa autônoma e suficiente para o esgotamento da discussão interna, preservando a integridade do processo deliberativo e assegurando que cada ponto previamente identificado como controvertido fosse objeto de decisão específica e definitiva por parte do órgão colegiado, especialmente porque esses pontos não constavam do texto-base, como já afirmado acima; **Considerando** a inexistência de anterioridade eleitoral que pudesse obstar a deliberação ora proposta, porquanto a matéria em exame não se qualifica como norma de natureza eleitoral sujeita ao princípio da anualidade, tendo o próprio Conselho Deliberativo, na reunião de 24 de novembro de 2025, deliberado pela aplicação das novas regras já ao pleito de 2026, sem que se verifique, portanto, qualquer óbice temporal à sua submissão e votação; **Considerando** que a submissão da matéria à Assembleia Geral prestigia os princípios da participação associativa, da transparência institucional, da legitimidade democrática e da governança responsável, especialmente diante da relevância histórica, política e administrativa da reforma estatutária em discussão; **Considerando** que, nos termos do art. 217, inciso I, da Constituição Republicana, é assegurada às entidades desportivas autonomia quanto à sua organização e funcionamento, e que o artigo 59 do Código Civil estabelece competir privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do estatuto das associações, mediante convocação específica para esse fim; **Considerando** a necessidade de uma resposta institucional firme por parte da Assembleia Geral, poder soberano da associação, diante dos desafios que atualmente se apresentam ao Sport Club Corinthians Paulista, especialmente no que se refere à superação da crise moral, institucional e de credibilidade que afeta a imagem e a confiança na governança do Clube, inclusive pelo alerta dado por auditoria independente a respeito de riscos a sua continuidade; **Considerando** por fim, o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária anteriormente convocada, sobre a qual havia óbice judicial relativamente a sua realização ou não, especialmente face aos termos convocatórios do Edital já revogado; **Convoca** todos(as) os(as) Associados(as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade, admitidos há mais de 5 (cinco) anos, excetuados os Militantes e Dependentes de qualquer categoria, e que estejam no gozo de todos os direitos estatutários, nos termos do artigo 44 e seus parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, para a **Assembleia Geral Extraordinária dos Associados** a realizar-se no dia **19 de setembro de 2026**, em única chamada, das **09h00 às 17h00**, na sede social do Clube, situada à Rua São Jorge, nº 777, Tatuapé, São Paulo/SP, com a seguinte ordem do dia específica: Deliberação, em votação apartada e na mesma cédula, acerca da aprovação das deliberações votadas em separado pelo Conselho Deliberativo, podendo o quadro associativo decidir: (i) **pela aprovação** das deliberações votadas e aprovadas no Conselho Deliberativo; ou (ii) **pela rejeição** das deliberações votadas e aprovadas no Conselho Deliberativo. Sobre os seguintes artigos/temas: **(1) Associado de Futebol com Direito a Voto para a Diretoria; (2) Composição do Conselho Deliberativo; (3) Sistema Eleitoral para o Conselho Deliberativo; (4) Período de Carência para o Associado Votar na Assembleia Geral; (5) Quantidade de Turnos na Eleição da Diretoria; (6) Eleição dos Membros do Conselho de Ética; (7) Independência Administrativa do Conselho Deliberativo; (8) Limitação dos Membros Natos do Conselho de Orientação; (9) Periodicidade dos Balancetes; (10) Novo Prazo de 12 Meses Para Mandatos Decorrentes de Vacâncias e Regra de Transição.** A votação ocorrerá das 09h00 às 17h00, pelo sistema de cédulas impressas e urnas físicas, face a impossibilidade técnica de se utilizar urnas eletrônicas neste momento. A apreciação das propostas de alteração estatutária será realizada por meio de cédula única, contendo as opções adequadas, as quais serão oportunamente disponibilizadas ao associado. Na hipótese de aprovação, o texto será consolidado, no Estatuto Vigente, que será, então, encaminhado para registro no Cartório competente. As propostas de alteração do Estatuto Social serão encaminhadas aos e-mails dos associados constantes do cadastro da Secretaria do Clube, bem como disponibilizadas para consulta no site oficial do Sport Club Corinthians Paulista (www.corinthians.com.br), acompanhada de um resumo didático para maior compreensão. Em cumprimento ao disposto no artigo 47, parágrafo único, do Estatuto Social, determina-se a afixação deste edital nos cinco locais de maior movimentação de pessoas na sede do Clube, bem como sua publicação por três dias em dois jornais diários de grande circulação.

São Paulo, 17 de agosto de 2026
**Romeu Tuma Junior**
**Presidente do Conselho Deliberativo Sport Club Corinthians Paulista**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – COMPLEXO PENAL DE OSASCO**

Encontra-se aberto na UASG 380173 o Pregão Eletrônico nº 90008/2026, do tipo menor preço, destinado à aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento das necessidades do Complexo Penal de Osasco, localizado na Rodovia Raposo Tavares, km 20 – Continuação do Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, nº 550-A, Chácara Everest, Osasco/SP, CEP 06149-000. O recebimento das propostas terá início em 18/08/2026, e a sessão pública será realizada em 28/08/2026, às 08h30min. Informações e o edital completo encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos https://www.gov.br/pncp e https://www.gov.br/compras, ou pelo telefone (11) 4118-0026.

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

leiloaria smart

**Stephani da Silva Neves**, leiloeira oficial — **JUCESP nº 1576**, Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509, Brooklin, SP, autorizada pela Credora Fiduciária **LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA**, CNPJ **08.820.816/0001-73**, **Rua Herman Muller Carioba, nº 268, Jardim Girassol, Americana/SP, CEP 13.465-630**, levará a **PÚBLICO LEILÃO on-line** (www.leiloariasmart.com.br), nos termos da Lei 9.514/97, em **24/08/2026 às 14h00**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, lance mínimo **R$ 225.742,03 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos)**, o imóvel: **MATRÍCULA 17.729 do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP**. Localização: Rua Airton Busnardo, s/nº, Lote 13, Quadra 36, Jardim Florença, Nova Odessa/SP, CEP 13.382-739. Descrição: Lote de terreno nº 13, da Quadra 36, de frente para a Rua 18 (atualmente denominada Rua Airton Busnardo, conforme AV.3/17.729), do Loteamento Jardim Florença, situado no município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa/SP, com área total de 300,00m², medindo 12,00m de frente com a via pública, 25,00m do lado direito (confronta com o lote nº 12), 25,00m do lado esquerdo (confronta com o lote nº 14) e 12,00m nos fundos (confronta com o lote nº 02). Cadastro municipal nº 43.01552.0204.00. **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JHENNIFER TAMIRIS CUNHA LENON DOS SANTOS**, CPF **479.480.708-26**. **CAIQUE LENON DA SILVA**, CPF **444.047.418-71**. Sem licitante no 1º leilão, fica designado **25/08/2026 às 14h00**, em **SEGUNDO LEILÃO**, lance mínimo **R$ 228.521,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais)**. Participação on-line mediante cadastro e habilitação no site www.leiloariasmart.com.br, até 1 hora antes do início do leilão, não sendo aceitas após esse prazo. Lances exclusivamente pelo site, respeitados lance inicial e incremento mínimo, em igualdade com participantes presenciais. Venda "ad corpus", no estado em que se encontra o imóvel, cabendo ao arrematante eventuais regularizações. O(s) devedor(es) será(ão) comunicado(s) na forma do art. 27 da Lei 9.514/97, podendo exercer o direito de preferência no 1º ou 2º leilão, nos termos legais. O arrematante pagará à vista o valor do arremate e comissão de 5%, inclusive o devedor fiduciante em caso de exercício do direito de preferência. Edital completo disponível em www.leiloariasmart.com.br. Horários de Brasília/DF. Demais condições conforme Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933.

**SPUrbanismo**

**Gerência de Compras, Licitações e Contratos**
Rua Líbero Badaró, 504, 16º ANDAR - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 3113-7809

**AVISO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/SP-URB/2026**
PROCESSO SEI Nº 7810.2026/0000975-2
MODO DE DISPUTA: FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO
HORÁRIO E DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: das 9h30 às 10h00 do dia 22/10/2026.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua Líbero Badaró, nº 504, 15º andar, Sala 154 (AUDITÓRIO da SÃO PAULO URBANISMO), Centro, São Paulo, CEP: 01008-906.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/10/2026
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 10h00
LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Rua Líbero Badaró, nº 504, 15º andar, sala 154 (AUDITÓRIO da SÃO PAULO URBANISMO), Centro, São Paulo/SP, CEP: 01008-906.
OBJETO: Contratação Integrada de empresa especializada ou consórcio de empresas para a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e a execução das obras de urbanização, saneamento básico (redes de água e esgoto), canalização de córregos, infraestrutura viária, micro e macrodrenagem, galeria técnica, paisagismo e construção de equipamentos públicos e edifícios habitacionais nos territórios de Paraisópolis, Jardim Colombo e Porto Seguro, no Município de São Paulo, no âmbito do Programa Nova Paraisópolis, dividida em 03 (três) LOTES.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e para download na página da São Paulo Urbanismo: (https://capital.sp.gov.br/web/sp_urbanismo/w/acesso_a_informacao/328777). Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Compras, Licitações e Contratos, através do e-mail licita@spurbanismo.sp.gov.br.

**PREFEITURA DE SÃO PAULO**
**SAÚDE**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

PROCESSO: **6018.2026/0054667-9** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 287/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ESPUMA, FIBRAS CARBOXIM C/SILICONE**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 28 de agosto de 2026,** a cargo da **15ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0074920-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 288/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 28 de agosto de 2026,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0093553-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 289/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANITOL E CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 28 de agosto de 2026,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0076656-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 290/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, PARA OS HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 31 de agosto de 2026,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0064070-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 292/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO INSTITUCIONAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE E BRUNCH PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS INTEGRADOS.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 01 de setembro de 2026,** a cargo da **13ª CPL/SMS**.

PROCESSO: **6018.2026/0088936-3** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 291/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO E INFANTIL**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 01 de setembro de 2026,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0098302-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 295/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS TIPO KERR 21 e 25 MM 90-140.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 01 de setembro de 2026**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0085036-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 296/2026-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, USO NEONATAL NR. 00 e NR. 0 e MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, USO ADOLESCENTE NR. 04**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **10h00, do dia 28 de agosto de 2026,** a cargo da **7ª CPL/SMS.**

## CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.

CNPJ nº 60.853.934/0001-06 - NIRE nº 35300045661

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2026**

**1. Data, Hora e Local:** 22/07/2026, às 10h00, na sede social da Construtora Augusto Velloso S.A., localizada na Rua Major Quedinho, nº 111, 17º andar, CEP 01050-030, na cidade de São Paulo/SP. **2. Convocação:** Dispensada. **3. Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Augusto Ferreira Velloso Neto, que convidou o Sr. Ricardo Machado Ferreira Velloso, Diretor-Presidente da Companhia, para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração no artigo segundo do Estatuto Social, que disciplinar a criação, manutenção e extinção de filiais, agências, escritórios e sucursais da Companhia, no Brasil e no exterior;(ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização para o arquivamento dos atos perante a JUCESP. **6. Deliberações por unanimidade:** 6.1. Aprovar a Alteração do Estatuto Social, com a alteração do artigo segundo do Estatuto Social da Companhia do seguinte artigo: **Artigo 2.** A Companhia poderá criar, instalar, manter, alterar, transferir ou extinguir filiais, agências, escritórios, sucursais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria, ou da Assembleia Geral, conforme a competência prevista neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Parágrafo único.** Consigna-se, para fins de registro histórico e de correspondência entre o Estatuto Social Consolidado e as deliberações societárias anteriormente aprovadas, que a Companhia mantém, nesta data, uma sucursal regularmente autorizada na República do Peru, cuja abertura foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2026, registrada na JUCESP sob nº 175.736/26-1, estabelecida a filial na Av. Del Pinar, 144, Int. 803, Santiago De Surco, Lima - Peru. 6.1.1. A sucursal funcionará sob a denominação **Construtora Augusto Velloso S.A. - Sucursal Del Perú**, em conformidade com a legislação da República do Peru, especialmente a Lei Geral das Sociedades (Lei nº 26.887), com prazo de duração indeterminado e início de suas atividades a partir da data de sua inscrição nos registros públicos peruanos. 6.1.2. O objeto social da sucursal, sua representação e demais deliberações para seu funcionamento foram definidas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2026, registrada na JUCESP sob nº 175.736/26-1. 6.1.3. Estabelecer que a sucursal será regida pela legislação da República do Peru, especialmente pela Lei Geral das Sociedades, aplicando-se referida legislação em caso de eventual conflito com normas societárias da empresa matriz, permanecendo a Construtora Augusto Velloso S.A., na qualidade de matriz, responsável pelas obrigações assumidas pela sucursal no Peru, nos termos da legislação aplicável. 6.1.4. Fica ainda autorizado o Sr. Ricardo Machado Ferreira Velloso, Diretor-Presidente da Companhia, a praticar todos os atos necessários ao cumprimento de eventuais exigências formuladas pela JUCESP. 6.2. Consolidação do Estatuto Social. Em razão da alteração ora aprovada, fica aprovado o Estatuto Social Consolidado da Companhia, que passa a integrar a presente ata como Anexo I, substituindo integralmente a redação anteriormente vigente. 6.3. Permanecem integralmente válidas e eficazes todas as deliberações constantes da referida Assembleia Geral Extraordinária, especialmente aquelas relativas à abertura da sucursal, ao capital destinado, ao objeto social, à nomeação do representante legal permanente, aos poderes conferidos e à submissão da sucursal à legislação da República do Peru. 6.4. Arquivamento: 6.4.1. Fica a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários ao arquivamento da presente ata e do Estatuto Social Consolidado perante a JUCESP, bem como promover seu apostilamento, tradução juramentada e demais providências necessárias para apresentação às autoridades competentes da República do Peru. 6.4.2. Fica ainda autorizado o Sr. Ricardo Machado Ferreira Velloso, Diretor-Presidente da Companhia, a praticar todos os atos necessários ao cumprimento de eventuais exigências formuladas pela JUCESP. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, em livro próprio, a qual, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Declara-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **8. Mesa:** Presidente da Mesa: **Augusto Ferreira Velloso Neto;** Secretário: **Ricardo Machado Ferreira Velloso. JUCESP** nº 306.482/26-5 em 07/08/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

cotidiano

# Fuvest abre inscrições para vestibular, que terá prova em Fortaleza

★★★
**FOLHA ESTUDANTES**

**Gustavo Gonçalves**

**SÃO PAULO** A Fuvest, responsável pelo processo seletivo da USP, abriu nesta segunda-feira (17) as inscrições para o vestibular de 2027. Ao todo, serão oferecidas 8.147 vagas nos cursos de graduação. Os candidatos poderão se inscrever até as 12h de 9 de outubro, pelo site da fundação. A taxa é de R$ 228.

Para se inscrever, é necessário informar CPF, documento de identidade com foto e assinatura, endereço de email e enviar uma foto recente. O candidato deve escolher uma carreira e indicar até quatro cursos dentro dela, por ordem de prioridade.

A primeira fase será aplicada em 1º de novembro. A segunda etapa ocorrerá nos dias 6 e 7 de dezembro. O calendário foi ajustado para evitar conflito com as datas de outros processos seletivos nacionais.

Esta edição marca a implementação das mudanças anunciadas em dezembro do ano passado. O número de questões de múltipla escolha da primeira fase cai de 90 para 80, sem alteração no tempo total de prova, que continua sendo de cinco horas. A prova terá, assim como no ano passado, perguntas que relacionam conteúdos de diferentes áreas do conhecimento.

O novo formato foi testado nos dois simulados realizados pela Fuvest ao longo deste ano. Em entrevista à **Folha**, o diretor-executivo da fundação, Gustavo Monaco, diz que houve menos candidatos no que ele chama de "ponto de tensão", o momento final da prova em que estudantes tentam completar o gabarito às pressas, chutando alternativas.

As provas serão realizadas em 30 cidades paulistas. Como novidade, vestibular será aplicado em Fortaleza (CE). Segundo Monaco, a escolha da capital cearense levou em conta sua localização, que facilita o acesso de candidatos da região Nordeste e de parte da região Norte. O desempenho de candidatos e o número de inscritos do estado também foram considerados na decisão.

Apoio
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO